

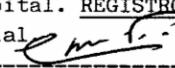


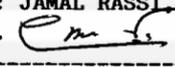
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS  COMARCA DE GOIÂNIA **109782**

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

109.782	01	Livro 2 - Registro Geral - 	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 23 de março de 1995	

IMÓVEL:-Uma Gleba de Terras, designada por **Gleba 5**, da Chácara Santa Rita, neste Município; com a área de: **10ha.44a.23ca.**, dentro dos seguintes limites e confrontações:"Começam no marco 1 na confrontação da Chácara Santa Rita a margem direita do Ribeirão Anicuns e seguem Ribeirão abaixo até o marco 2 junto a gleba 4 e seguem limitando com a gleba pela reta de 453,90m. e rumo verdadeiro de 77º18'08"SO até o marco 3; daí seguem dividindo com a Chácara Santa Rita por cerca de arame pela reta de 179,23m. e rumo verdadeiro de 35º32'NO até o marco 1 - Ponto de Partida". Cadastrado no INCRA sob o nº 930.202.277.800-4 - **PROPRIETARIOS: JAMAL RASSI**, aposentado, CI nº 617.676-SSP/GO, e s/m. **MARIA APARECIDA RASSI**, do lar, CI nº 55.204-SSP/GO, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob o nº 002.774.601-15; **WAGIH RASSI**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, CI nº 86.019-SSP/GO, CIC nº 002.631.921-72; **YARA JONAS**, brasileira, separada judicialmente, comerciária, CI nº 1.411.848-SSP/BA, CIC nº 224.155.992-04; **HOMAR RASSI**, engenheiro civil, CI nº 3158-D/CREA/MG, e s/m. **SEMI-RAMIS LEÃO RASSI**, advogada, CI nº 34.271-SSP/GO, brasileiros, casados, inscritos no CPF nº 002.632.141-68; **SAID RACY**, engenheiro civil, CI nº 291-D/CREA/DF, e s/m. **SAMIRA SKAF RACY**, do lar, CI nº 268.348-SSP/GO, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob nº 002.632.221-87; **TERESA MARIA RASSI NEIVA MOREIRA**, arquiteta, CI nº 325.854-SSP/GO, CIC nº 195.371.661-04, e s/m. **ZAIR NEIVA MOREIRA**, engenheiro mecânico, CI nº M-688.812-SSP/MG, CIC nº 154.674.146-15, brasileiros, casados; **JOÃO ARTUR RASSI**, engenheiro civil, CI nº 221.200-SSP/GO., CIC nº 124.630.271-34, e s/m. **ANDRÉA DAHER RASSI**, odontóloga, CI nº 455.900-SSP/GO, CIC nº 371.175.721-91, brasileiros, casados; e, **LUIZ ALBERTO RASSI**, engenheiro civil, CI nº 395.946-SSP/GO, CIC nº 190.390.691-15, e s/m. **ÉRICA NAJAR RASSI**, artista plástica, CI nº 1.083.724-SSP/GO, CIC nº 278.022.991-87, brasileiros, casados; todos residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:**- Matrícula nº 109.779 deste Cartório. Dou fé. O Oficial 

R1-109.782-Goiânia, 23/março/1995:-Por Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no 1º Tabelionato de notas desta Capital, Livro 1078, fls. 104/112, em 01.12.1994; o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$557.828,00 passou a pertencer somente aos condôminos: **JAMAL RASSI**, e s/m. **MARIA APARECIDA RASSI**, já qualificados. Dou fé. O Oficial 

R2.109.782- Goiania, 15 de maio de 1.995- Para Garantia da Cedula de Credito Comercial de nº 034/95, emitida em 12.05.95, no valor de R\$45.000,00, com vencimento para 11.07.1.995, pela firma: **CONSTRUTORA T R LTDA**, CGC nº 26.874.8597-0001-13, com sede nesta Capital, os proprietarios acima qualificados, deram -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

<p>Continuação: da Matrícula n.º 109.782</p> <p>o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca ao BANCO GERAL DO COMÉRCIO S.A., CGC nº 61.472.676/0001-72, agência desta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob o nº 3.601, deste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. <i>[Assinatura]</i></p>	pa f
<p>R3.109.782- Goiânia, 29 de novembro de 1.995 Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Dr. João Waldeck Felix de Souza, M.M. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de nº 457/95, de Ação de Execução, proposta pelo BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, contra a proprietária / retro qualificada e outros, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto / desta matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$37.682,03, devida ao exequente acima referido, ficando o mesmo em poder e guarda do sr. Jamal Rassi, como Depositário particular, na forma da Lei. Dou fé. O Oficial. <i>[Assinatura]</i></p>	ra pa
<p>R4-109.782 - Goiânia, 14 de Outubro de 1996: Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Dr. Domingos Portilho da Cunha, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, em 27/09/96, extraído dos Autos nº 109 Ação de Execução, proposta pelo BANCO GERAL DO COMÉRCIO S/A, contra os proprietários acima qualificados JAMAL RASSI e s/m MARIA APARECIDA RASSI, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantia do pagamento da importância de R\$ 97.400,65 devida ao exequente acima referido, ficando o mesmo em poder e guarda do Sr. Arnaldo Moreira de Oliveira, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Oficial. <i>[Assinatura]</i></p>	
<p>R5-109.782 - Goiânia, 13 de Maio de 1.997: Pelo Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Dr. José Wilmar de Mendonça, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, em 25/04/97, extraído dos Autos nº 353 Ação de Execução, proposta pelo BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, contra: JAMAL RASSI procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 61.452,32 devida ao exequente acima referido ficando os mesmos em poder e guarda do Sr. Dorival Bau, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Oficial. <i>[Assinatura]</i></p>	
<p>R6-109.782 - Goiânia, 09 de setembro de 2005. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 05/05/2005, protocolado sob nº 350.172 em 05/09/2005, devidamente firmado por Cristiane de Brito Soyer, Diretora de Secretaria da 12ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal Dr. Leonardo Buisa Freitas, nos Autos de Execução Fiscal, processo nº 2001.4703-1, movida pela FAZENDA NACIONAL contra a empresa MENESES & RASSI LTDA e JAMAL RASSI, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Depósito datado de 25/08/2005, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 5.077,66, devida a exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Antônio Brasil II, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. <i>[Assinatura]</i></p>	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

109.782
Matrícula

02
Ficha

Livro **2** - Registro Geral - _____
Oficial
Goiânia, 09 de setembro de 2005

Av7-109.782 - Goiânia, 18 de dezembro de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 11/12/2007, protocolado sob nº 384.665 em 13/12/2007, para consignar que por força da Lei Complementar nº 060 de 30/12/1997, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme consta da Certidão da Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento, datada de 11/12/2007. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av8-109.782 - Goiânia, 18 de dezembro de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista o Memorial Descritivo elaborado pelo José Vanilson de Oliveira, CREA/GO nº 1.561-TD, para desmembrar desta matrícula, a área de 7.097,00m², identificada por gleba nº 05-C, cujos limites e confrontações constam da matrícula nº 177.342. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av9-109.782 - Goiânia, 25 de março de 2009. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial extraído dos autos nº 109 (Processo nº 960053189), datado de 19/03/2009, protocolado sob nº 408.450 em 20/03/2009, assinado pela Escrivã Rosa Célia R. Brandstetter, por ordem do MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, Dr. Joviano Carneiro Neto, para em seu cumprimento, cancelar a hipoteca objetiva no R2 e as penhoras objetivadas R3, R4 e R5 acima. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av10-109.782 - Goiânia, 14 de setembro de 2011. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 23/08/2011, protocolado sob nº 466.624 em 12/09/2011, assinado pela Diretora de Secretaria Cristiane de Brito Soyer, por ordem do MM. Juiz Federal da 12ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Leonardo Buissa Freitas, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av11-109.782 - Goiânia, 06 de outubro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 27/09/2011, protocolado sob nº 468.025 em 29/09/2011, para fazer constar que após a desmembramento objeto da Av8 acima, o imóvel desta matrícula passou a ter o remanescente de: 9.7326 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem início no marco M-01A; cravado na confrontação com a Av. Santa Maria com o Ribeirão Anicuns; daí, segue margeando o referido Ribeirão numa distância em Desenvolvimento de 780,10m até o marco M-02A; cravado na confrontação com Wagih Rassi (Gleba 04); deste, segue na confrontação do mesmo com o seguinte azimute e distância 257°40'24" - 296,31m até o marco M-03B, cravado na divisa com Edir Peter Correa Chartier; daí, segue confrontando com Edir Peter nos seguintes azimutes e distâncias 338°31'25" - 62,34m, até o marco M-02; 257°45'55" - 124,34m, até o marco M3; deste, segue no azimute e distância 325°06'35" -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 109.782

118,63m, até o marco M-04; cravado na divisa com o Ribeirão Anicuns; daí, segue margeando o referido Ribeirão Anicuns numa distância em desenvolvimento de 172,74m, até o marco M-01; cravado na divisa com a Av. Sta. Maria, deste, segue com o azimute e distância de 63°56'22" - 29,33m, até o marco M-01A, onde teve início esta descrição". Dou fé. O Suboficial *Anul/ra*

R12-109.782 - Goiânia, 18 de novembro de 2011. Nos termos do mandado judicial datado de 13/09/2011, protocolado sob n.º 470.566 em 09/11/2011, assinado pela MMa. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana Nascimento Silva Ramos de Araújo, extraído dos autos n.º 2570 - Ação de Desapropriação, proposta pela SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, contra JAMAL RASSI E OUTROS, fica instituída sobre a parte do imóvel objeto desta matrícula com a área de 2.471,16m², denominado trecho 08, descrita dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-59, de coordenadas UTM: E=678.500.135 e N=8.155.733,201 cravado na confrontação com terras do Proprietário Wargih Racy e Yara Jonas, daí, segue pelo eixo da faixa de servidão de 6,00 (seis) metros de largura, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 314°25'30" e 72,79 metros, até o PV-167; 340°32'16" e 60,94 metros, até o PV-166; 312°07'40" E 76,69 metros, até o PV-165; 283°37'21" e 10,39 metros até o PV-164; 255°42'02" e 6,30m até o PV-163; 227°41'09" e 64,88 metros, até o PV-162; 237°04'05" e 26,08 metros, até o marco M-58A, 237°04'05" e 42,77 metros, até o marco M-58, 237°04'05" e 12,28 metros, até o PV-161; 267°04'02" 4,47 metros, até o marco M-57; 267°04'02" e 28,87 metros, até o PV-160; 267°04'02" e 5,41 metros, até o marco M-56, cravado na confrontação com a Avenida Perimetral, ponto final da descrição.", uma **SERVIDÃO** a favor das **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.616.929/0001-02, com sede nesta Capital, mediante a indenização de R\$ 76.570,13. Tudo de conformidade com a sentença proferida nos autos acima citado em 20/07/2011. Dou fé. O Suboficial *Anul/ra*

R13-109.782 - Goiânia, 18 de novembro de 2011. Nos termos do mandado judicial datado de 13/09/2011, protocolado sob n.º 470.566 em 09/11/2011, assinado pela MMa. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana Nascimento Silva Ramos de Araújo, extraído dos autos n.º 2570 - Ação de Desapropriação, proposta pela SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, contra JAMAL RASSI E OUTROS, fica instituída sobre a parte do imóvel objeto desta matrícula com a área de 787,25m², denominado trecho 09, descrita dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-55, de coordenadas UTM: E=678.172.866 e N=8.155.730.923 cravado na confrontação com a Avenida Perimetral, daí, segue pelo eixo da faixa de servidão de 6,00 (seis) metros de largura, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 247°24'28" e 5,80 metros, até o PV-158; 243°07'10" e 104,72 metros, até o marco M-54A, 232°13'14" e 24,17 metros, até o marco M-54, cravado na confrontação com a Chácara n.º 10, Condomínio Santa Rita, ponto final da descrição.", uma **SERVIDÃO** a favor das **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.616.929/0001-02, com sede nesta Capital, mediante a indenização de R\$

(continua na ficha 03)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

109.782
Matrícula

03
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 18 de novembro de 2011

27.878,10. Tudo de conformidade com a sentença proferida nos autos acima citado em 20/07/2011. Dou fé. O Suboficial *Onulma*

R14-109.782 - Goiânia, 06 de junho de 2012. Por Escrituras Públicas de Permuta e Aditamento, lavradas no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4347-N e 4483-N, fls. 120/138 e 099/104 em 20/10/2011 e 09/03/2012, respectivamente, protocoladas sob nº 486.281 em 28/05/2012, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 2.212.500,00 passou nas seguintes proporções pertencer a **65%** para **RESIDENCIAL EL Dorado Empreendimentos Imobiliários Ltda**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.498/0001-20; **25%** para **AMPLA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.614/0001-52; e **10%** para **LARGO BEROCAN Empreendimentos Imobiliários Ltda**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 06.913.806/0001-57, todas com sede e foro nesta capital; através de permuta com os espólios dos proprietários acima qualificados, conforme alvará judicial. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 464.3196-1 de 17/04/2012. Consta da escritura apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial *Onulma*

R15-109.782 - Goiânia, 29 de abril de 2013. Por Escrituras Públicas de Desapropriação e de Rerratificação, lavradas nas notas do 7º Tabelionato desta Capital, as fls. 123/126 e 011/014 dos livros 1770-N e 1790-N, em 15/10/2012 e 01/02/2013, protocoladas sob o nº 511.136 em 26/04/2013, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.926.068/0001-57, desapropriou das proprietárias acima qualificadas, parte do imóvel objeto desta matrícula, considerada de utilidade pública de conformidade com o Decreto Municipal nº 2.617 de 19/08/2011, contendo 61.736,23m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no vértice P.2 de coordenadas UTM MC=51°, E=678.135,87 e N=8.155.740,84, situado na margem direita do Ribeirão Anicuns; daí, segue confrontando com o referido ribeirão abaixo até o vértice P.3, situado na confrontação da Gleba 4; daí segue confrontando com a mesma no azimute de 257°39'14" e distância de 121,16 metros indo até o vértice P.4, cravado na confrontação com Área Remanescente (Matrícula nº 109.782); daí, segue confrontando com a referida área nos seguintes azimutes e distâncias: Az=328°46'46" - 39,07 metros, D=105,72 (R=75,018 Ac=80°12'29", Az. 238°34'18" - 59,88 metros, Az. 203°25'17" - 7,09 e Az. 251°58'19" - 3,01, Az. 338°30'03" - 104,53 metros, passando pelos vértices P.8, P.9, P.10, P.11, P.12, indo até o vértice P.2, ponto inicial desta descrição.", pelo valor de R\$ 2.000,00. Dou fé. O Suboficial *Williamtona*

Av16-109.782 - Goiânia, 29 de abril de 2013. Proceder-se a esta averbação para consignar que após a desapropriação objetivada no registro R15 acima, o imóvel objeto desta matrícula passou a ter o remanescente de 35.589,77m² com

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 109.782

os seguintes limites e confrontações: "Começam no vértice P.1 de coordenadas UTM MC=51°, E=677.964,50 e N=8.155.699,49, situado na margem direita do Ribeirão Anicuns; daí segue confrontando com o referido Ribeirão abaixo até o vértice P.2, situado na confrontação da Área a Desapropriar (Matrícula n.º 109.782); daí, segue na referida confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: Az.158°30'03" - 104,53, Az.71°58'19" - 3,01 m, Az. 23°25'17" - 7,09 m, Az. 68°34'18" - 59,88 m, D=105,72 (R=75,018 Ac=80°12'29", Az=148°46'46" - 39,00, passando pelos vértices P.12, P.11, P.10, P.9, P.8, indo até o vértice P.4, situado na confrontação da Gleba 4; daí, segue confrontando com a Gleba 4 e 4A no azimute de 257°39'14" e distância de 175,16 até o vértice P.5, situado na confrontação de terras de Edir Peter; daí, segue confrontando com o mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: Az.338°34'10" - 62,34 m e Az.257°45'55" - 123,34 m, passando pelo vértice P.6 indo até o vértice P.7, cravado na confrontação do Residencial Anicuns; daí, segue confrontando com o referido setor no azimute de 325°-6'35" e distância de 118,63 m, até o vértice P.1, ponto inicial desta descrição. Tudo de conformidade com o que consta da referida escritura. Dou fé. O Suboficial, *[assinatura]*

~~AV-17-109.782. Protocolo n.º 546.471, de 09/07/2014. AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para constar que, para a parte ideal objeto da desapropriação no R15 acima com 61.736,23m² de área, foi aberta a matrícula de n.º 260.546, desta Serventia. Goiânia, 25 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial. *[assinatura]*~~





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **109.782** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,29	Fundesp.:	R\$	8,35
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	6,67
Estado.:	R\$	2,52	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	2,52	Funcomp:	R\$	2,52
Fepadsaj.:	R\$	1,68	Funproge:	R\$	2,11
Fundepeg.:	R\$	1,68	Femal:	R\$	1,05
FECAD.:	R\$	1,36	FUNPES:	R\$	2,00
Art.15,X,19.191/15:	R\$	1,05	Taxa Jud.:	R\$	17,42
ISS:	R\$	4,15	Total:	R\$	138,37

Selo digital n. **00122203175689326800005**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RAFAELA SOUZA DA SILVA (735.989.411-53)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (LCER-YCJQ-CA7W-6BX7)

Goiânia/GO, 17 de março de 2022

Rafaela Souza da Silva.

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

